



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640 - 000 - Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.087/ 2005.

Ementa: “ que altera o artigo 2º da lei nº 848 de 14 de maio de 1996 e revoga a lei nº 989 de 21 de março de 2002”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º da lei nº 848 de 14 de maio de 1996 terá a seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) será constituída de 06 (seis) membros, indicados pelos dirigentes de entidades e nomeados por Decreto, pelo Prefeito Municipal, sendo composto pelos representantes:

- I- O Chefe de Divisão de Turismo;
- II- 01 representante da Câmara Municipal;
- III- 01 representante da EMATER de Mar de Espanha;
- IV- 01 representante da Cooperativa dos Produtores de Leite de Mar de Espanha;
- V- 01 representante da Associação dos Artesãos;
- VI- 01 representante dos Hotéis;
- VII- 01 representante dos bares e restaurantes;
- VIII- 01 convidado especial da comunidade de notório saber.

Parágrafo Primeiro: O Presidente do *Comtur* será o Chefe de Divisão de Turismo, de acordo com o artigo 12 da lei nº 1.055/04, cargo de confiança do Prefeito Municipal, que fará jus a remuneração pelo cargo ocupado.

Parágrafo Segundo: O vice-presidente será indicado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Terceiro: O Secretário Executivo será eleito pelos membros do conselho.

Parágrafo Quarto: O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, sendo que o segundo mandato, terminará coincidentemente com o mandato do Prefeito.

LEI Nº 1087, SANCIONADA EM 05/07/05
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE

05/07/05 A 12/07/05



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640 - 000 - Estado de Minas Gerais

Parágrafo Quinto: Quando houver vaga, o novo membro designado em substituição, completará o mandato do substituído.

Parágrafo Sexto: Os representantes do conselho, deverão ser residentes no Município de Mar de Espanha/MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a lei nº 989 de 21 de março de 2002.

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha 05 de julho de 2005.


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 1087, SANCIONADA EM 05/07/05
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE

05/07/05 A 12/07/05


